



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N° 1.518, de 2021

Apresentação: 15/02/2022 17:13 - PLEN  
EMP 1 => PL 1518/2021  
EMP n.1

### EMENDA N° \_\_\_\_\_

**Inclua-se o seguinte inciso XXV ao art. 9º do Projeto de Lei n. 1.518, de 2021:**

“Art. 9º .....  
.....  
XXV – cultura gospel.  
.....”

### JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo incluir a “Cultura Gospel” no rol do art. 9º do projeto de lei, que elenca os espaços culturais, organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

As igrejas e templos são ambientes que proporcionam e viabilizam a educação e, inserida nesse meio, está a prática do ensino musical. A maioria delas possuem uma escola de música sacra que, muitas vezes, não atendem apenas aos seus congregados, mas a toda a comunidade da qual faz parte. Lá são mantidos profissionais que geralmente realizam trabalhos voluntariados e oferecem o ensino musical, que contribuem não só na evangelização como na formação de músicos. E, dada a capilaridade das igrejas e templos, esse ensino tem chegado a locais de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eli Borges e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220907052400>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

difícil acesso, levando oportunidades e cultura às pessoas, em especial crianças e jovens.

No contexto brasileiro, a cultura, ou música, gospel chegou na década de 90 trazida por missionários pentecostais, sendo carregada, especialmente, por influências culturais da sociedade americana. Esse gênero traz a missão de expressar a fé religiosa da salvação em Cristo, o que remonta ao início da colonização dos Estados Unidos, quando houve uma aproximação dos antigos estilos musicais afros ao gospel<sup>1</sup>.

Já indiscutivelmente reconhecida e consolidada no cenário do país há anos, mas excluída do espectro cultural, essas manifestações culturais de música compostas e produzidas para expressar a fé e a crença comunitária cristã ainda carecem de reconhecimento legal. Razão pela qual se propõe a presente emenda.

Assim, peço o apoio dos pares para sua aprovação.

**Sala de Sessões, em de de 2022**

**Deputado ELI BORGES  
Solidariedade/TO**

---

1NUCLEO DO CONHECIMENTO. O ensino da música oferecido pelas Igrejas Evangélicas. Disponível em <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/a-musica#21-O-ENSINO-DE-MUSICA-OFERECIDO-ELAS-IGREJAS-EVANGELICAS> Acessado em 15/2/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eli Borges e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220907052400>



\* C D 2 2 0 9 0 7 0 5 2 4 0 0 \*



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Eli Borges )**

Inclua-se o seguinte inciso XXV  
ao art. 9º do Projeto de Lei n. 1.518, de  
2021:

“ A r t . 9º .

.....

.....

.....

XXV – cultura gospel.

.....

.....”

Assinaram eletronicamente o documento CD220907052400, nesta ordem:

- 1 Dep. Eli Borges (SOLIDARI/TO)
- 2 Dep. Alê Silva (PSL/MG) - VICE-LÍDER do PSL
- 3 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_5318)
- 4 Dep. Jorielson (PL/AP) - VICE-LÍDER do PL

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eli Borges e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220907052400>